
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.720, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária - ACEMARC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária - ACEMARC, entidade civil sem fins lucrativos, em pleno funcionamento desde o ano de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.275/0001-57, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Dalva, Passagem Adão, nº 01, Bairro da Marambaia, CEP: 66615-890.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* do artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.440, de 17/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ